



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Nº 214/2022

Solicito informações a respeito do projeto de aprovação do empreendimento comercial em construção na Rua Dona Corina David – Vila José Bonifácio e demais informações.

A vereadora Fabi Virgílio, que esta subscreve, vem, respeitosamente, requerer informações afetas ao projeto de aprovação do empreendimento comercial em construção na Rua Dona Corina David – Vila José Bonifácio, no município de Araraquara. A área a qual nos referimos é o antigo prédio da Escola Fantasia.

Em visita ao território, identificamos algumas possíveis irregularidades a ocorrer com a inauguração do empreendimento, principalmente em relação aos efeitos do empreendimento no tráfego da região. Os efeitos a que me reporto decorrem da possível inadequação da estrutura viária atualmente existente para o recebimento de um empreendimento de grande porte e impacto que afetará diretamente a mobilidade urbana da área.

Importante ressaltar, nesse sentido, que a via “Rodoanel Norte-Oeste”, a Rua “Napoleão Selmi Dei” e a Rua “Henrique Lupo” são vias das mais importantes do município dada a função que desempenham como vias rápidas de coleta e distribuição do trânsito de movimentada área da cidade. A engenharia de tráfego dessa região é das mais importantes e fundamentais para a estrutura viária do município.

O novo empreendimento está justamente localizado no entroncamento destas 3 vias, o que tem causado bastante preocupação aos moradores. Além disso, é do entendimento deste mandato que a atuação preventiva da Prefeitura do Município exigindo necessárias contrapartidas dos empreendedores para adequação da estrutura viária, cumprindo prerrogativas e obrigações previstas em lei, tem função vital para evitar problemas aos munícipes e gastos futuros desnecessários aos cofres públicos.

A legislação municipal de regência, LC 850/14 (Plano Diretor do município), em consonância ao previsto no Estatuto da Cidade, é categórica quanto a necessidade de Estudo de Impacto de Vizinhança para empreendimentos dessa natureza e porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 185. Os empreendimentos ou atividades que não necessitem de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, mas que, efetiva ou potencialmente, ocasionarem alterações nas características urbanas do entorno, deverão apresentar ao órgão municipal competente, previamente à emissão das licenças ou alvarás de construção, reforma ou funcionamento, Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV).

§ 1º. O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, dentre outras, das seguintes questões:

a. adensamento populacional;

b. equipamentos urbanos e comunitários;

c. uso e ocupação do solo;

d. valorização imobiliária;

e. geração de tráfego e demanda por transporte público;

f. ventilação e iluminação;

g. paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;

h. definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos. (grifo nosso).

Diante do exposto, requero, satisfeitas as formalidades regimentais, informações referentes a:

1 - Solicito cópia do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) elaborado para o projeto de construção deste empreendimento na região;

2 - Solicito cópia do polo gerador de tráfego (PGT);



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

3 - Solicito cópia da definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos, bem como daquelas intensificadoras dos impactos positivos;

4 - Solicito informações também sobre veracidade de possível empreendimento imobiliário (duas torres de apartamentos ao lado deste empreendimento comercial). Se for verdade, solicito cópia do projeto e em que fase de viabilidade encontra-se o futuro empreendimento.

Na expectativa de uma breve manifestação a respeito, aproveito o ensejo para reiterar meus votos de elevada estima e apreço.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 2 de março de 2022.

FABI VIRGÍLIO